



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

PROCESSO: 6909/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal

ASSUNTO: redação final de projeto de lei – constatação de erro material de redação no autógrafo – conserto.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara:

O Prefeito Municipal encaminhou ofício informando, em resumo, que foi constatado erro material na redação final do Autógrafo 02/2024, decorrente do Projeto de Lei 252/2024 e solicitou a correção.

No Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, nos artigos 138 a 140, é previsto o procedimento para a redação final de proposições aprovadas pelo plenário.

Em resumo, é previsto que compete à Comissão de Justiça e Redação, em regra, após a votação, a elaboração da redação final.

No artigo 91, do mesmo Regimento Interno, é previsto que o autógrafo é a proposição aprovada em plenário e que deverá ser elaborado em até 10 (dez) dias.

Assim, são esses os únicos dispositivos regimentais que dispõem, respectivamente, sobre as fases de redação final e autógrafo, que compõem o processo legislativo municipal.

Portanto, não há uma norma específica para a situação ora enfrentada, em que a lei já foi aprovada, contudo com uma redação que não espelha o que foi exatamente aprovado em plenário.

A solução para essa questão é simples: diante da ausência de norma regimental, compete ao Presidente da Câmara decidir, conforme a regra do artigo 164, do Regimento Interno, constituindo a decisão, posteriormente, os precedentes regimentais.

Dessa maneira, basta Vossa Excelência decidir a correção do texto da lei, conforme o que efetivamente foi decidido no plenário da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
PROCURADORIA

Municipal, em homenagem também ao princípio democrático e de respeito à decisão soberana do plenário.

Diante do exposto, orienta-se a Vossa Excelência que decida nesse sentido e encaminhe os autos à Diretoria Legislativa, para providências.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de outubro de 2025

RAUL MIGUEL F. DE OLIVEIRA CONSOLETTI
Procurador Chefe



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=URHA0P5JZET37H1G> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: URHA-0P5J-ZET3-7H1G



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7316/2025 01/10/2025 16:44 - CHAVE: URHA-0P5J-ZET3-7H1G